Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 647-CD/UFMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.305, de 12 de agosto de 2010, e na Resolução nº 430-Coun, de 28 de agosto de 2025, e considerando o contido no Processo nº23104.018915/2022-22, resolve:

Aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Serviços de Saúde 2026-2030 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo a esta Resolução.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Presidente de Conselho**, em 04/12/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6068731** e o código CRC **6A9418E2**.

CONSELHO DIRETOR
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

10/12/2025
Nº 8691
Pg 1/50

Aprovado pela Resolução Nº 647-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Serviços de Saúde

2026-2030

Plano de Gestão Temático
PGT (Versão 1.0)



BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 151

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Reitoria
Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo
Vice-Reitoria
Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Hercules da Costa Sandim
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Edilson José Zafalon
Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade
Vivina Dias Sol Queiroz
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte
Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Gislene Walter da Silva
Pró-Reitoria de Graduação
Cristiano Costa Argemon Vieira
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Fabrício de Oliveira Frazilio
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Dulce Maria Tristão

Agência de Comunicação Social e Científica
Rose Mara Pinheiro
Agência de Educação Digital e a Distância
Daiani Damm Tonetto Riedner
Agência de Inovação
Saulo Gomes Moreira
Agência de Internacionalização
Gustavo Santiago Torrecilha Cancio
Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anderson Viçoso de Araujo

Diretoria de Avaliação Institucional
Heloísa Laura Queiroz Gonçalves da Costa
Diretoria de Gabinete da Reitoria
Vanessa Teodoro
Diretoria de Governança Institucional
Henrique Mongelli

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
Escola de Administração e Negócios
Cláudio Cesar da Silva
Faculdade de Artes, Letras e Comunicação
Gustavo Rodrigues Penha
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Luciana Miyagusku
Faculdade de Ciências Humanas
Cleverson Rodrigues da Silva
Faculdade de Computação
Liana Duenha Dessandre Garanhani
Faculdade de Direito
Fernando Lopes Nogueira
Faculdade de Educação
Milene Bartolomei Silva
Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia
Fabio Verissimo Gonçalves
Faculdade de Medicina
Marcelo Luiz Brandão Vilela
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Carlos Alberto do Nascimento Ramos
Faculdade de Odontologia
Fabio Nakao Arashiro
Instituto de Biociências
Carla Cardozo Pinto de Arruda
Instituto de Física
Dorotéia de Fátima Bozano
Instituto Integrado de Saúde
Nathan Aratani
Instituto de Matemática
Bruno Dias Amaro
Instituto de Química
Carlos Eduardo Domingues Nazario

Câmpus de Aquidauana
Ana Graziele Lourenço Toledo
Câmpus de Chapadão do Sul
Wallace da Silva de Almeida
Câmpus de Coxim
Silvana Aparecida da Silva Zanchett
Câmpus de Naviraí
Marco Antonio Costa da Silva
Câmpus de Nova Andradina
Paulo Cesar Schotten
Câmpus de Paranaíba
Andréia Cristina Ribeiro
Câmpus de Ponta Porã
Leonardo Souza Silva
Câmpus do Pantanal
Andreliza Cristina de Souza
Câmpus de Três Lagoas
Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR
Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)
Andréa de Siqueira Campos Lindenberg



EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO
Leonardo Chaves de Carvalho,
João Vitor Costa e
Natan Tadeu Costa Nunes

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Diretoria de Bibliotecas – UFMS, Campo Grande, MS, Brasil)

Plano de gerenciamento de resíduos sólidos e de serviços de saúde [recurso eletrônico] : 2026-2030 / [organização] Universidade Federal de Mato Grosso do Sul ; [equipe responsável pela elaboração deste plano] Leonardo Chaves de Carvalho, João Vitor Costa, Natan Tadeu Costa Nunes. -- Campo Grande, MS : Ed. UFMS, 2025.
49 p. : il. col.

Inclui bibliografia.
ISBN 978-85-7613-853-2
Aprovado pela Resolução nº 645-CD/UFMS, de 27 de agosto de 2025.
Dados de acesso: https://procids.ufms.br/plano-de-gerenciamento-de-residuos-solidos/

1. Desenvolvimento sustentável. 2. Sustentabilidade. 3. Sustentabilidade e meio ambiente. 4. Educação ambiental. 5. Gestão ambiental. 6. Gestão integrada de resíduos sólidos. I. Carvalho, Leonardo Chaves de. II. Costa, João Vitor. III. Nunes, Natan Tadeu Costa. IV. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CDD (23) 338.927

Bibliotecária responsável: Tânia Regina de Brito – CRB 1/2.395

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 153

SUMÁRIO

Apresentação 5

1. Identificação do Plano e Período de Execução/Vigência 6

2. Comitê de Governança Vinculado 6

3. Unidade Gestora do Plano 6

4. Análise de Conjuntura 6

5. A UFMS 7

6. Referenciais 8

7. Materiais e Métodos 11

7.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) 11

7.2. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) 11

7.3. Classificação dos Resíduos 12

8. Resíduos Gerados e manejo na UFMS 18

8.1. Classificação 18

8.2. Acondicionamento 20

8.3. Identificação 23

8.4. Coleta e Transporte Interno 24

8.5. Armazenamento Temporário 25

8.6. Armazenamento Externo 25

8.7. Abrigos de Resíduos na UFMS 26

8.8. Coleta e Transporte Externo 27

8.9. Tratamento 28

8.10. Disposição Final 28

9. Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador 29

10. Alinhamento Objetivos PDI-PPI/UFMS 2025-2030 30

11. Objetivos do Plano 30

11.1. Objetivo Geral 30

11.2. Objetivos Específicos 31

12. Diretrizes para a Gestão de Resíduos na UFMS 31

13. Indicadores de resultado e Metas 32

14. Plano de Ação e Cronograma 36

15. Referências 38

Ficha de Indicador de resultado 40

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg 154

APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) reconhece a sustentabilidade como eixo estruturante de sua atuação e reafirma seu compromisso institucional a partir de uma gestão Inovadora, Sustentável e Humana. Esses princípios orientam as ações acadêmicas, administrativas e sociais da universidade, fortalecendo o entendimento de que a gestão ambiental responsável integra a formação cidadã, a promoção da qualidade de vida e a busca contínua por soluções inovadoras para os desafios contemporâneos.

Nesse contexto, a criação da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids) marca um avanço significativo na governança institucional, consolidando uma estrutura dedicada à promoção da sustentabilidade, ao diálogo com a sociedade e à implementação de políticas que valorizam o cuidado com as pessoas e com o meio ambiente. Com a instituição da Política de Sustentabilidade da UFMS (Resolução Coun nº 430/2025), a universidade estabeleceu diretrizes, instrumentos e metas que orientam todas as práticas sustentáveis no âmbito acadêmico e administrativo.

No âmbito dessa Política, o Programa UFMS Sustentável foi instituído como o principal meio institucional de ações estruturantes, do qual fazem parte instrumentos essenciais — entre eles o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRS/PGRSS). Assim, este Plano é concebido não apenas como um documento técnico, mas como um instrumento oficial do Programa UFMS Sustentável, fundamental para garantir o manejo ambientalmente adequado dos resíduos e assegurar a melhoria contínua das práticas institucionais.

A complexidade da geração de resíduos nas universidades exige uma abordagem sistêmica que envolva toda a comunidade acadêmica. As atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e serviços, pela sua natureza diversificada, produzem diferentes tipos de resíduos que demandam segregação, acondicionamento, armazenamento, tratamento e destinação final conforme as normas vigentes. O tratamento inadequado desses resíduos pode gerar passivos ambientais e comprometer a saúde pública, os recursos naturais e o bem-estar das gerações presentes e futuras.

Este Plano apresenta um diagnóstico dos resíduos sólidos e dos resíduos de serviços de saúde gerados nos câmpus da UFMS, bem como define procedimentos técnicos, responsabilidades, diretrizes, metas e ações recomendadas para o seu gerenciamento adequado. Também estabelece mecanismos de monitoramento e revisão periódica, garantindo alinhamento às legislações específicas, às normativas ambientais, institucionais e às boas práticas de governança.

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo
Reitora

Vivina Dias Sol Queiroz
Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade

Leonardo Chaves de Carvalho
Diretor de Sustentabilidade

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 155

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO E PERÍODO DE EXECUÇÃO/ VIGÊNCIA

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Serviços de Saúde (PGRS/PGRSS) 2026-2030

2. COMITÊ DE GOVERNANÇA VINCULADO

Comitê de Gestão de Espaços, Logística Sustentável, Acessibilidade e Segurança - CGelas

3. UNIDADE GESTORA DO PLANO

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids

4. ANÁLISE DE CONJUNTURA

O gerenciamento de resíduos sólidos e de serviços de saúde na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) está inserido em um contexto institucional de fortalecimento da responsabilidade socioambiental, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010). Considerando a complexidade da instituição — que abrange ensino, pesquisa, extensão e inovação em múltiplos câmpus — a gestão de resíduos ultrapassa a simples etapa de coleta, exigindo um esforço sistêmico, integrado e participativo por parte de toda a comunidade acadêmica.

O marco regulatório recente da UFMS teve início com a aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Serviços de Saúde (PGRS/PGRSS) referente ao período de 2022-2025, aprovado pela Resolução nº 274-CD/UFMS, de 8 de junho de 2022. Este documento consolidou as diretrizes e procedimentos para o manejo ambientalmente adequado dos resíduos em toda a instituição, fortalecendo o compromisso da universidade com a saúde pública, a segurança ocupacional e a qualidade ambiental.

O PGRS/PGRSS 2022-2025 estruturou as bases operacionais para o gerenciamento de resíduos, abrangendo as diferentes tipologias geradas na UFMS, desde Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) até os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos Grupos A, B e E, além de Resíduos Químicos especiais. O documento descreveu de forma detalhada as etapas do ciclo de vida dos resíduos — geração, segregação, acondicionamento, coleta interna, armazenamento interno e externo, transporte, tratamento e destinação final — orientando processos que visam à minimização e, sempre que possível, à não geração de resíduos.

Um avanço institucional significativo ocorreu em 2022, com a atualização da Política de Sustentabilidade da UFMS, instituída pela Resolução CD/UFMS nº 214/2019 e alterada pela Resolução CD/UFMS nº 260/2022. A Política organizou os instrumentos estratégicos da

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg 156

universidade para a promoção da sustentabilidade e estabeleceu o Programa UFMS Sustentável como meio institucional das ações estruturantes. Nela, o PGRS/PGRSS passou a ser formalmente reconhecido como um dos instrumentos oficiais do Programa UFMS Sustentável, fortalecendo sua função normativa, operacional e educativa. No ano de 2025, a Política foi modernizada mais uma vez por meio da Resolução Coun nº 430/2025.

Assim, o novo PGRS/PGRSS para o período 2026-2030 surge como continuidade e aprimoramento do ciclo anterior, atendendo à determinação de revisão periódica e incorporando os princípios, diretrizes e instrumentos estabelecidos pela atual Política de Sustentabilidade da UFMS. A nova edição baseia-se nos dados diagnósticos, nas lições aprendidas, da governança socioambiental universitária. Tem como objetivo aprofundar a eficiência operacional, ampliar a segregação na fonte, otimizar fluxos internos, fortalecer a educação ambiental, consolidar parcerias com cooperativas e assegurar que a UFMS permaneça alinhada às melhores práticas de sustentabilidade e às legislações vigentes.

5. A UFMS

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) teve sua origem em 1962. Com a divisão do Estado de Mato Grosso e a consequente reestruturação institucional, a universidade foi federalizada e passou a denominar-se Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 6.674, de 05 de julho de 1979.

Atualmente, a UFMS está presente em 10 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul: Campo Grande, Aquidauana, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, além de ofertar ensino a distância por meio de polos distribuídos em diversas localidades do estado, como ilustrado na Figura 1.

De acordo com os dados disponíveis na plataforma Números UFMS (numeros.ufms.br), a comunidade universitária é composta por 1.463 docentes, 1.744 técnicos administrativos em educação, 32.162 estudantes de graduação, 14.249 estudantes de pós-graduação e cerca de 500 colaboradores terceirizados.

A sede administrativa da universidade localiza-se na Cidade Universitária, em Campo Grande, capital do Estado. A UFMS conta ainda com diversas unidades suplementares e estruturas de apoio às atividades acadêmicas, científicas, culturais e esportivas, dentre as quais se destacam: a Base de Estudos do Pantanal (Corumbá) e a Base de Bonito, o Hospital Veterinário, a Fazenda Escola, o Hub Pantanal Inovação e Modelagem Empreendedora, o Museu de Arqueologia, o Museu de Ciência e Tecnologia, o Parque da Ciência, a Coleção Zoológica, o Biotério, os Herbários, a Micoteca, as Clínicas-Escola de Psicologia, as Farmácias-Escola, a Clínica de Odontologia, os Escritórios Modelo de Assistência Judiciária, além de complexos culturais e poliesportivos, como o Estádio Pedro Pedrossian e o Teatro Glauce Rocha. Essas estruturas dão suporte às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, empreendedorismo, cultura, esporte e comunicação, contribuindo para o desenvolvimento técnico, científico e social da comunidade acadêmica e da sociedade sul-mato-grossense.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 157

O Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap) constitui uma unidade suplementar vinculada à UFMS, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh). Ressalta-se que a gestão dos resíduos produzidos no Humap/Ebserh é de responsabilidade exclusiva da Ebserh.

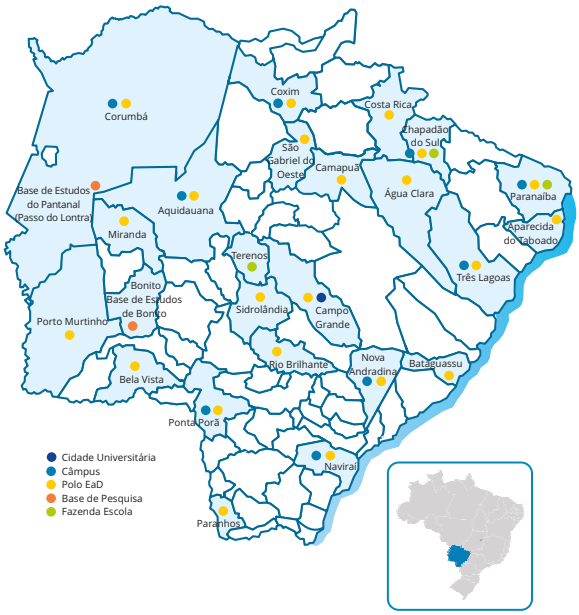


Figura 1 – Localização das unidades da UFMS no estado do Mato Grande do Sul. Fonte: Agecom/UFMS

6. REFERENCIAIS

Legislação Federal

Constituição Federal de 1988.

Leis

- Lei nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023 (dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, de produtos de controle ambiental, de seus produtos técnicos e afins);
- Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico);
- Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 (atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000);
- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 (dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências).

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg 158

Decretos Federais

- Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 (regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Decreto Federal nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 (regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências);
- Decreto Federal nº 5.098, de 3 de junho de 2004 (dispõe sobre a criação do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2, e dá outras providências);
- Decreto Federal nº 5.360, de 31 de janeiro de 2005 (promulga a Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã);
- Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).

Normas e Regulamentações do Ministério da Saúde

- Portaria do Ministério da Saúde nº 344, de 12 de maio de 1998 (aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial).

Normas e Regulamentações do Ministério da Infraestrutura

- Resolução nº 5.930, de 30 de março de 2021 (dispõe sobre a Segunda Etapa do Projeto de Revisão e Consolidação dos atos normativos da ANTT de que tratam o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 e a Instrução Normativa nº 2, de 16 de outubro de 2020);
- Resolução nº 5.998, de 3 de novembro de 2022 (atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprova suas Instruções Complementares, e dá outras providências).

Normas e Regulamentações do Conama

- Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental);
- Resolução nº 499, de 06 de outubro de 2020 (dispõe sobre o licenciamento da atividade de coprocessamento de resíduos em fornos rotativos de produção de clínquer);

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg 159

- Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001 (estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva);
- Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 (estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil);
- Resolução nº 316, de 29 de outubro de 2002 (dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos);
- Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 (dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências);
- Resolução nº 416, de 30 de outubro de 2009 (dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências);
- Resolução nº 431, de 24 de maio de 2011 (altera o art. 3o da Resolução no 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente Conama, estabelecendo nova classificação para o gesso);
- Resolução nº 448, de 18 de janeiro de 2012 (altera os arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-Conama);
- Resolução nº 450, de 06 de março de 2012 (altera os arts. 9o , 16, 19, 20, 21 e 22, e acrescenta o art. 24-A à Resolução n 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente Conama, que dispõe sobre recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado);
- Resolução Conama nº 481, de 03 de outubro de 2017 (estabelece critérios e procedimentos para garantir o controle e a qualidade ambiental do processo de compostagem de resíduos orgânicos, e dá outras providências).

Normas e Regulamentações da Anvisa

- Resolução nº 222, de 28 de março de 2018 (Gerência de Regulamentação e Controle Sanitário em Serviços de Saúde - Grecs/Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde - Ggtes/Anvisa).

Normas e Regulamentações da UFMS

- Resolução nº 93-Coun/UFMS, de 28 de maio de 2021 (aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul);
- Resolução nº 369-Coun/UFMS, de 6 de dezembro de 2024 (aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PPI, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para o período de 2025 a 2030);

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg 160

- Resolução nº 430-CD, de 28 de agosto de 2025 (estabelece a Política de Sustentabilidade da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul);
- Resolução nº 617 - Coun/UFMS, de 27 de agosto de 2025 (aprova o Plano Diretor de Logística Sustentável 2025-2027, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso Sul);
- Resolução nº 612 - CD/UFMS, de 27 de agosto de 2025 (aprova o Programa UFMS Carbono Neutro 2025-2027, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso Sul).

7. MATERIAIS E MÉTODOS

7.1. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

A gestão de resíduos na UFMS é regida primordialmente pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecida pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e detalhada pelo Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a lei. A PNRS define resíduos sólidos como qualquer material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas, cuja destinação final é obrigatória, abrangendo as formas sólida ou semissólida, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água. Ela estabeleceu as diretrizes para a gestão integrada e o gerenciamento de resíduos, fomentando a hierarquia de gestão (não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final), resultando na implantação de sistemas de coleta seletiva e logística reversa a partir de processos participativos e de acordos setoriais.

O PGRS tem como objetivo minimizar a produção de resíduos e proporcionar um encaminhamento seguro e eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente. Conforme o Art. 21 da PNRS, o plano deve conter o diagnóstico dos resíduos gerados (origem, volume e caracterização); as ações preventivas e corretivas para situações de gerenciamento incorreto ou acidentes; as metas e procedimentos para a minimização, reutilização e reciclagem; além de medidas saneadoras para eventuais passivos ambientais e a periodicidade de sua revisão.

7.2. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)

A gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), resultantes de atividades relacionadas à atenção à saúde humana ou animal, é regulamentada pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Esta norma estabelece os requisitos de boas práticas de gerenciamento para todos os serviços que geram RSS, como clínicas, laboratórios e o Hospital Universitário. O gerenciamento

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 161

dos RSS é definido como um conjunto de procedimentos de gestão, implementados a partir de bases científicas, técnicas e legais, com o propósito de minimizar a produção e proporcionar um encaminhamento seguro dos resíduos gerados.

O PGRSS, que se integra ao PGRS da UFMS, formando o PGRS/PGRSS, deve detalhar, como mostrado na Figura 2, as ações relativas ao manejo dos resíduos, contemplando todas as fases operacionais: desde a geração, a segregação e o acondicionamento, até a coleta, o armazenamento, o transporte, a reciclagem, o tratamento e a disposição final.

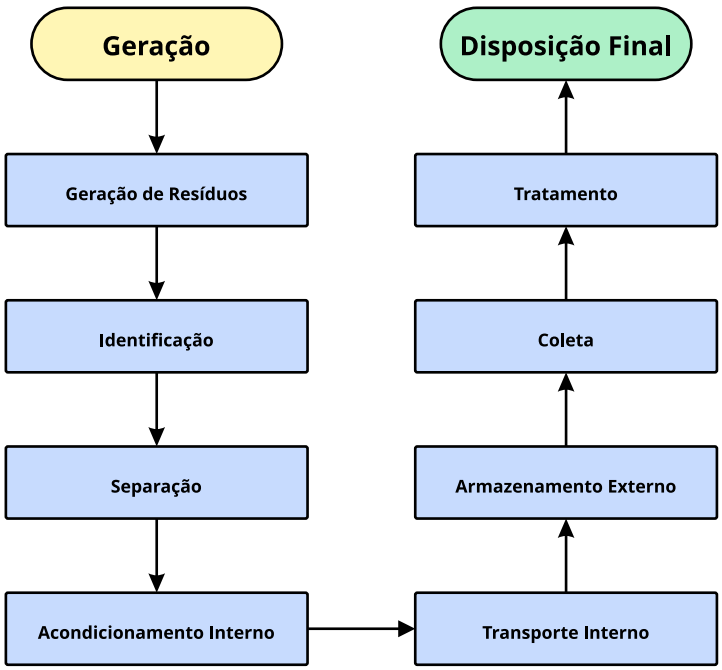


Figura 2 – Fluxo do gerenciamento de resíduos sólidos. Fonte: Dides/Procids

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Serviços de Saúde da UFMS possui vigência determinada para o período de 2026-2030, podendo haver realinhamentos sempre que necessário, mediante entendimento do Comitê de Gestão de Espaços, Logística Sustentável, Acessibilidade e Segurança – CGelas da UFMS.

7.3. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

A correta gestão e manejo dos resíduos são cruciais para a prevenção de riscos ao meio ambiente e à saúde pública. Para alcançar um manejo seguro e adequado, a identificação e caracterização dos resíduos tornam-se processos indispensáveis. Somente por meio do conhecimento preciso da natureza, da periculosidade e do volume dos resíduos é possível determinar a destinação final correta para cada tipo de material. Essa etapa preliminar é fundamental para garantir que as substâncias sejam segregadas, acondicionadas e tratadas de acordo com a legislação específica, mitigando assim os potenciais impactos negativos.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 162

Os resíduos podem ser classificados e caracterizados de diversas formas, conforme detalhado a seguir:

7.3.1. Quanto à origem

De acordo com a PNRS, a classificação dos resíduos quanto à sua origem compreende as seguintes categorias:

a. **resíduos domiciliares:** os originários de atividades domésticas em residências urbanas;

b. **resíduos de limpeza urbana:** os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;

c. **resíduos sólidos urbanos:** resíduos domiciliares mais os resíduos de limpeza urbana;

d. **resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços:** os gerados nessas atividades, excetuados os resíduos de limpeza urbana, resíduos de saneamento, resíduos de serviços de saúde, resíduos da construção civil e os resíduos de transporte;

e. **resíduos dos serviços públicos de saneamento básico:** os gerados nessas atividades, excetuados os resíduos sólidos urbanos;

f. **resíduos industriais:** os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;

g. **resíduos de serviços de saúde:** os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);

h. **resíduos da construção civil:** os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;

i. **resíduos agrossilvopastoris:** os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;

j. **resíduos de serviços de transportes:** os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;

k. **resíduos de mineração:** os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios.

7.3.2. Resíduos da Construção Civil

As diretrizes, os critérios, a classificação e os procedimentos para o adequado gerenciamento dos resíduos da construção civil são definidos pela Resolução Conama n.º 307/2002, nos seguintes termos:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 163

I. Classe A: são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a. de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplenagem;

b. de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c. de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras.

II. Classe B: são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;

III. Classe C: são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;

IV. Classe D: são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

7.3.3. Quanto à periculosidade

A classificação dos resíduos quanto ao seu risco ao meio ambiente e à saúde pública é realizada em conformidade com a norma ABNT NBR 10004:2024. Para os efeitos desta norma, os resíduos devem ser classificados em duas categorias principais: Resíduos Classe 1 – Perigosos e Resíduos Classe 2 – Não Perigosos.

É importante notar que esta parte da ABNT NBR 10004 estabelece os requisitos do processo de classificação de resíduos quanto à periculosidade de todos os tipos de resíduos, excetuando-se os seguintes: a) solos provenientes de obras de terraplanagem, movimentados no próprio local da obra e aplicados em sua condição natural; b) rejeitos radioativos; e c) material deslocado para local no próprio leito do corpo hídrico, por meio de dragagem.

A classificação de um resíduo como Classe 1 – Perigoso ocorre se ele apresentar uma ou mais das seguintes características de periculosidade: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, patogenicidade e toxicidade. A toxicidade inclui desfechos como toxicidade aguda, mutagenicidade, carcinogenicidade, toxicidade para a reprodução ou teratogenicidade, toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), toxicidade por aspiração e ecotoxicidade.

Os Resíduos Classe 2 – Não Perigosos são aqueles que não se enquadram na classificação Classe 1.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 164

7.3.4. Resíduos de Serviços de Saúde

O gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) na UFMS obedece à Resolução Anvisa n.º 222/2018. Essa norma regulamenta as boas práticas do setor e define que, com base nas características de risco, os resíduos são classificados nos seguintes grupos:

Grupo A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção:

Subgrupo A1:

a. culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os medicamentos hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos, atenuados ou inativados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética;

b. resíduos resultantes da atividade de ensino e pesquisa ou atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido;

c. bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta;

d. sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

Subgrupo A2:

Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.

Subgrupo A3:

Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg 165

Subgrupo A4:

a. kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;

b. filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares;

c. sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons;

d. resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo;

e. recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;

f. peças anatômicas (órgãos e tecidos), incluindo a placenta, e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica;

g. cadáveres, carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos;

h. bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós transfusão.

Subgrupo A5:

a. órgãos, tecidos e fluidos orgânicos de alta infectividade para príons, de casos suspeitos ou confirmados, bem como quaisquer materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, suspeitos ou confirmados, e que tiveram contato com órgãos, tecidos e fluidos de alta infectividade para príons;

b. tecidos de alta infectividade para príons são aqueles assim definidos em documentos oficiais pelos órgãos sanitários competentes.

Grupo B: Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade:

a. produtos farmacêuticos;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg 166

b. resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes;

c. efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);

d. efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas;

e. demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.

Grupo C: Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

Enquadra-se neste grupo o rejeito radioativo, proveniente de laboratório de pesquisa e ensino na área da saúde, laboratório de análise clínica, serviço de medicina nuclear e radioterapia, segundo Resolução da CNEN e Plano de Proteção Radiológica aprovado para a instalação radiativa.

Grupo D: Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares:

a. papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, gorros e máscaras descartáveis, resto alimentar de paciente, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venóclises, luvas de procedimentos que não entraram em contato com sangue ou líquidos corpóreos, equipo de soro, abaixadores de língua e outros similares não classificados como A1;

b. sobras de alimentos e do preparo de alimentos;

c. resto alimentar de refeitório;

d. resíduos provenientes das áreas administrativas;

e. resíduos de varrição, flores, podas e jardins;

f. resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde;

g. forrações de animais de biotérios sem risco biológico associado;

h. resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química e radiológica associada;

i. pelos de animais.

Grupo E: Resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, fios ortodônticos cortados, próteses bucais metálicas inutilizadas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 167

8. RESÍDUOS GERADOS E MANEJO NA UFMS

As atividades acadêmicas e administrativas das universidades geram diferentes tipos de resíduos, uma vez que o ambiente universitário é composto por diversas estruturas físicas, como salas de aula, sanitários, bibliotecas, restaurantes universitários, laboratórios e setores administrativos, entre outros. A figura a seguir apresenta um panorama da geração de resíduos nos câmpus da UFMS.

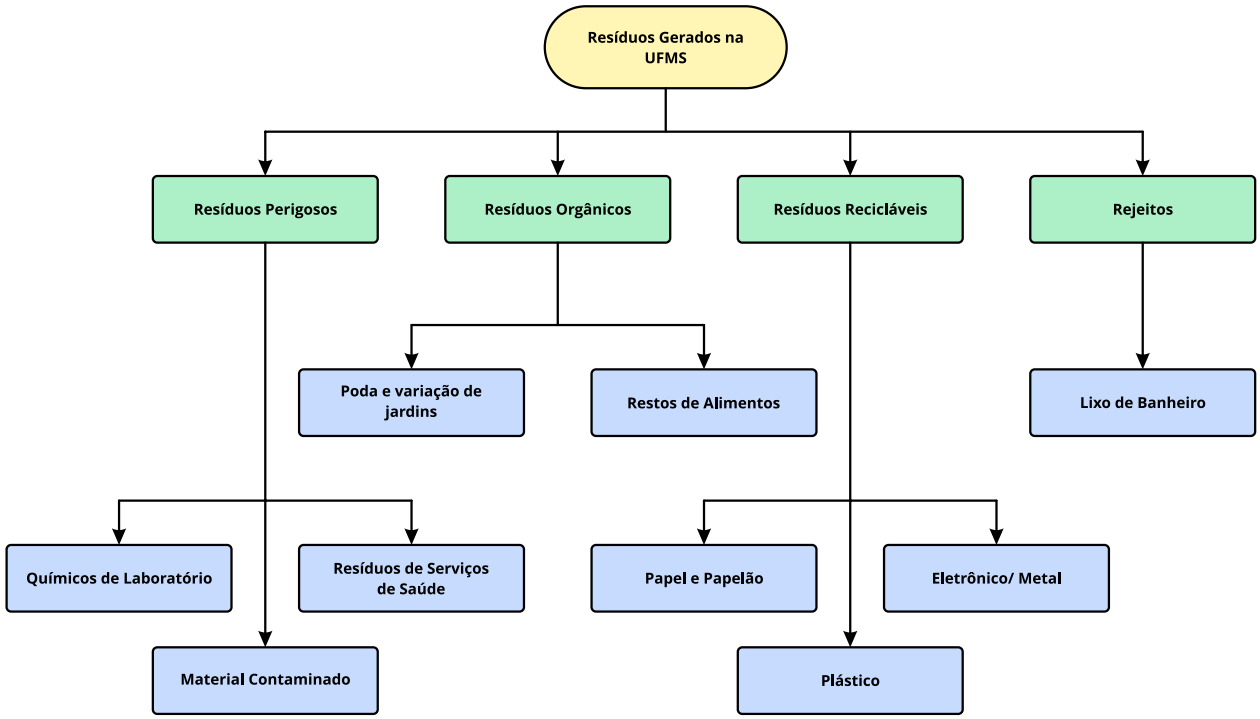


Figura 3 – Resíduos gerados na UFMS. Fonte: Dides/Procids

8.1. CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos resíduos é fundamental para definir os procedimentos adequados em todas as etapas do manejo, desde a segregação até a destinação final ambientalmente correta. Para facilitar o entendimento e otimizar o manejo na UFMS, os resíduos foram reorganizados em dois grandes grupos:

8.1.1. Resíduos recicláveis

Incluem todos os materiais passíveis de reciclagem convencional:

- papel e papelão (incluindo papel de escritório);
- plásticos (copos, embalagens, garrafas PET, sacolas);
- metais (latas, embalagens metálicas);
- vidros (garrafas, frascos)

10/12/2025
Nº 8691
Pg. 168

8.1.2. Resíduos não recicláveis

Compreendem tanto rejeitos do dia a dia quanto resíduos sujeitos a normas específicas:

8.1.2.1. Rejeitos comuns

- papel higiênico;
- lenços de papel;
- absorventes;
- fraldas descartáveis;
- cotonetes;
- máscaras, luvas e itens de higiene descartáveis.

8.1.2.2. Resíduos orgânicos

- resíduos alimentares de copas, cantinas e restaurante universitário;
- resíduos orgânicos de varrição, capina e poda de árvores;
- óleo de cozinha usado.

8.1.2.3. Resíduos volumosos e inservíveis

- Bens móveis inservíveis (mesas, cadeiras, escrivaninhas, carteiras etc.).

8.1.2.4. Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos (REEE)

Computadores e componentes:

- monitores, mouses, teclados, impressoras, estabilizadores, no-breaks, placas, HDs, drives, scanners, fontes, fios, cabos.

Equipamentos diversos:

- caixas de som, fones, coolers, telefones, celulares, aparelhos de DVD, máquinas fotográficas, eletrodomésticos (geladeiras, ar-condicionado, micro-ondas, fogões), aparelhos de som, televisores, autoclaves, estufas, bebedouros, etc.

8.1.2.5. Resíduos perigosos

- lâmpadas fluorescentes queimadas ou quebradas;
- lilhas e baterias;
- resíduos químicos, incluindo laboratório e farmacêuticos (medicamentos vencidos, contaminados, interditados ou não utilizados);
- resíduos de serviços de saúde (Grupos A, B, D e E).

8.1.2.6. Resíduos da construção civil (RCC)

- Resíduos gerados em obras e laboratórios de engenharia.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 169

TIPO DE RESÍDUO	GERADORES
Construção civil	Proadi, Faeng
Saúde: Grupo A, B, D e E	Famed, Faodo, Famez, Facfan, Inbio, Inisa, CPTL, CPCX
Óleo de Cozinha	Restaurantes Universitários (Cidade Universitária, CPan, CPaq, CPTL)
Elétricos e eletrônicos	Reitoria, Agecom, Agetic, Agead, Aginova, Aginter, Prograd, Propp, Proaes, Proece, Proadi, Proplan, Progep, Procids, Esan, Faalc, Facfan, Fach, Facom, Fadir, Faed, Faeng, Famed, Famez, Faodo, Inbio, Inisa, Infi, Inma, Inqui, CPaq, CPCS, CPCX, CPNV, CPNA, CPar, CPPP, CPan, CPTL
Lâmpadas	
Não recicláveis/rejeitos	
Orgânicos	
Pilhas e baterias	
Recicláveis	
Químicos	Cidade Universitária, CPaq, CPCS, CPCX, CPNV, CPNA, CPar, CPPP, CPan, CPTL, BEP

Na UFMS, o manejo de resíduos deve seguir a seguinte ordem de procedimentos: segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário, armazenamento externo, coleta e transporte externos, tratamento e destinação final.

A segregação deve ocorrer no momento e local de geração, de acordo com as características físicas, químicas e biológicas dos resíduos, bem como considerando seu estado físico e os riscos associados.

8.2. ACONDICIONAMENTO

Os resíduos gerados na UFMS devem ser acondicionados em embalagens adequadas — como sacos plásticos ou vasilhames plásticos com tampa rosqueada e vedação para resíduos líquidos — conforme suas características e categorias. Deve-se respeitar sempre os limites de enchimento estabelecidos para cada tipo de embalagem.

Os sacos plásticos devem ser dispostos em recipientes laváveis, resistentes à punctura, ruptura e vazamentos, podendo ou não conter tampa com sistema de abertura sem contato manual. Esses recipientes devem possuir cantos arredondados e ser resistentes ao tombamento, de forma a garantir segurança e facilitar a rotina de coleta.

A seguir, apresenta-se a forma adequada de acondicionamento para os principais tipos de resíduos gerados na UFMS:



Resíduos orgânicos de copas, cantinas e restaurante universitário: esses resíduos deverão ser acondicionados em lixeiras normais com tampa contendo sacos de preferência biodegradáveis de cor marrom/preto ou mesmo em bombonas devidamente identificadas, as quais deverão estar dispostas em todas as unidades geradoras desse tipo de resíduo, de forma a atender a comunidade acadêmica;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg 170



Resíduos de óleo de cozinha: todos os setores geradores deste tipo de resíduo deverão acondicionar esse líquido em recipientes rígidos para, posteriormente, serem encaminhados à destinação correta, seja por meio da reutilização;



Resíduos de varrição, capina e poda de árvore: esses resíduos deverão ser acondicionados em sacos de cor marrom/preto;



Resíduos não recicláveis/rejeitos: todos os resíduos não recicláveis/rejeitos deverão ser acondicionados em lixeiras normais, com tampa provida ou não de sistema de abertura sem contato manual, contendo sacos de cor cinza/preto. Recomenda-se que todos os contentores de resíduos do tipo não recicláveis e/ou rejeitos sejam padronizados e rotulados com o símbolo correspondente;



Resíduos de sanitários (rejeitos): todos os resíduos originados dos sanitários (papel higiênico, lenços de papel, absorvente higiênico, fraldas descartáveis, cotonete, entre outros) deverão ser acondicionados em lixeiras normais com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual contendo sacos de cor cinza/preta;



Resíduos recicláveis: estes resíduos deverão ser acondicionados em lixeiras identificadas com a palavra e símbolo de "reciclável", conforme identificação descrita no item seguinte. Estas lixeiras deverão estar dispostas nos principais locais de concentração e circulação de pessoas, como no restaurante universitário, corredor central, refeitórios, entre outros;



Copos plásticos biodegradáveis descartáveis: este tipo de resíduo deverá ser acondicionado, preferencialmente, em lixeiras do tipo porta-copo e recolhidos em sacos de cor vermelho ou verde próprios de reciclagem, para posterior reutilização. É possível seguir a recomendação dos resíduos recicláveis em geral;



Bens móveis inservíveis: os móveis inservíveis deverão ser acondicionados em compartimento isolado, coberto, arejado e livre de umidade, para evitar a proliferação de vetores e acúmulo de água parada;



Resíduo de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos (REEE): os REEE, deverão ser acondicionados em caixas de papelão preparadas para esse fim, quando possível, e deverão ficar em compartimento isolado, coberto, arejado e livre de umidade. As caixas de acondicionamento deverão ser revestidas com material isolante e impermeável, com identificação do resíduo que ali será depositado;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 71



Lâmpadas fluorescentes queimadas: as lâmpadas fluorescentes queimadas deverão ser acondicionadas, preferencialmente, nas embalagens originais, na posição vertical e protegidas contra choques mecânicos para evitar a quebra. Depois de embaladas individualmente, deverão ser acondicionadas em recipientes resistentes para o transporte até a empresa de reciclagem/tratamento/destinação final. Na UFMS há recipientes específicos (carrinhos) desenvolvidos para o armazenamento desse tipo de resíduo;



Pilhas e baterias: os resíduos de pilhas e baterias deverão ser acondicionados em recipientes fisicamente resistentes, devidamente rotulados e que não sejam condutores de eletricidade. Na UFMS há recipientes específicos (carrinhos) desenvolvidos para o armazenamento desse tipo de resíduo;



Resíduos infectantes: deverão ser acondicionados em sacos brancos leitosos, contendo o símbolo de infectante, os quais deverão estar embalados em recipientes rígidos, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual e estar devidamente identificado. Quando se tratar de materiais perfurocortantes contaminados, deverão ser acondicionados em descarpack. Em ambos os casos, deverá ser respeitado o preenchimento de até 2/3 do volume. Realizar sempre que necessário, o armazenamento de resíduos biológicos em refrigeradores e, também, a descontaminação, antes do descarte;



Resíduos químicos: todos os resíduos químicos e resíduos farmacêuticos deverão ser acondicionados em recipientes fisicamente resistentes e quimicamente compatíveis com o tipo do resíduo. Estes recipientes deverão ser devidamente rotulados, separados, tampados e armazenados sobre bandejas/bacias de contenção para prevenir possíveis acidentes. É expressamente proibido descartar qualquer material em lixo comum ou na rede de esgoto. Nos laboratórios que são utilizados álcool, gasolina, diesel e biodiesel e solventes é recomendado a instalação de uma caixa separadora de água e óleo, uma vez que são lavadas nas pias, vidrarias com resíduos contendo estas substâncias. Todo acondicionamento dos resíduos deverá respeitar às recomendações específicas das Normas Técnicas da ABNT e a Ficha de Informações de Segurança para produtos químicos (FISPQ). Para fins de gerenciamento e destinação adequada, os resíduos químicos serão recolhidos, no mínimo, semestralmente pela empresa contratada, podendo a coleta ocorrer em periodicidade menor, sempre que a demanda, a quantidade armazenada ou a criticidade do resíduo assim exigirem;



Resíduos de construção civil: os resíduos de construção civil, quando houver, deverão ser acondicionados em caçambas e destinados aos locais ambientalmente adequados, conforme preconizado na Resolução Conama nº 307/2002. Nas obras e reformas executadas por empresa contratada, caberá à contratada realizar todas as etapas de segregação, acondicionamento, contratação de transportador licenciado, retirada das caçambas e destinação final, mantendo a devida comprovação documental (MTR, notas fiscais, certificados ou equivalentes).

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 172

A Proadi, em conjunto com a fiscalização da obra, será responsável por pactuar o cronograma mínimo de retirada, receber e conferir a documentação apresentada pela contratada, registrar essas informações em controles próprios e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações ambientais e contratuais.

8.3. IDENTIFICAÇÃO

A identificação é o conjunto de procedimentos que permite reconhecer o tipo de resíduo armazenado, garantindo informações essenciais para seu manejo seguro e adequado. Na UFMS, todos os recipientes, salas e abrigos de resíduos devem ser identificados com rótulos padronizados — símbolos, cores e expressões — conforme a ABNT NBR 7.500 e demais normas aplicáveis aos riscos e características de cada categoria de resíduo. Nos veículos utilizados no transporte interno e externo, a rotulagem ficará sob responsabilidade das empresas contratadas.

Os critérios de identificação estão apresentados na Tabela 1.

Tipo de resíduo	Símbolo de segurança	Característica	Identificação	Onde usar
RESÍDUO INFECTANTE		Indica a possível presença de agentes biológicos	Rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, contendo o símbolo e a inscrição de Resíduo Infectante	Recipientes de acondicionamento (sacos plásticos, caixas de materiais perfurantes e cortantes, etc.), carro de coleta interna, contêineres e na porta do abrigo de resíduos dos grupos A e E
RESÍDUO QUÍMICO		Indica a periculosidade do resíduo químico (corrosividade, toxicidade, inflamabilidade e explosibilidade)	Rótulos com desenho e contornos pretos, contendo o símbolo que caracteriza periculosidade do resíduo químico	Identificar os recipientes de acondicionamento (sacos plásticos, caixas, etc.), carro de coleta interna, contêineres e abrigo de resíduos químicos Usar rótulo de acordo com o risco, preconizado na NBR 7500/2021 da ABNT, e a Inscrição de Resíduo Químico

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 173

Tipo de resíduo	Símbolo de segurança	Característica	Identificação	Onde usar
RESÍDUO RADIOATIVO		Indica a presença de radiação ionizante	Rótulo amarelo com o símbolo internacional de presença de radiação ionizante- trifólio de cor preta em fundo amarelo e a inscrição Rejeito Radioativo	Recipientes de acondicionamento (sacos plásticos, caixas, frascos, etc.), carro de coleta interna e os locais de armazenamento para decaimento
RESÍDUO RECICLÁVEL		Indica o tipo de material	Reciclável: verde	Recipientes de acondicionamento, contêineres, carro de coleta interna e os locais de armazenamento de recicláveis
RESÍDUO NÃO RECICLÁVEL OU REJEITO			Não Reciclável/ Rejeito: cinza	
RESÍDUO PERFURO-CORTANTE		Indica a presença de materiais perfurantes, cortantes ou abrasivos, que podem abrir porta de entrada para agentes de risco	Rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, contendo o símbolo de resíduo infectante e a inscrição Resíduo Perfurocortante	Recipientes de acondicionamento de materiais perfurantes, cortantes e abrasivos; carro de coleta interna; contêineres e na porta do abrigo de resíduos dos grupos E, se estes forem exclusivos

Tabela 1. Critérios de identificação dos resíduos.
Fonte: Adaptado de Cussiol (2008).

8.4. COLETA E TRANSPORTE INTERNO

A coleta e o transporte interno dos resíduos constituem a etapa de remoção dos sacos e recipientes dos pontos de geração até o armazenamento temporário ou externo, devendo ser realizados pelos funcionários da UFMS e/ou pelos colaboradores da empresa contratada para os serviços de limpeza. O transporte deve seguir um roteiro previamente definido e ocorrer em horários que não coincidam com o maior fluxo de pessoas ou de atividades, garantindo a segurança de toda a comunidade acadêmica.

A coleta será realizada por tipo de resíduo da seguinte maneira:

- **Resíduos orgânicos de copas, cantinas, restaurante universitário, e óleo de cozinha:** coleta diária em horários de menor circulação, evitando acúmulo e garantindo higiene no local de geração;

10/12/2025
Nº 8691
Pg. 74

- **Resíduos não recicláveis/rejeitos e resíduos recicláveis:** coleta diária, atendendo à demanda de cada unidade e prevenindo acúmulo;
- **Resíduos infectantes (Grupos A e E):** coleta diária, garantindo condições sanitárias adequadas;
- **Resíduos químicos:** coleta diária, conforme normas de segurança e evitando permanência prolongada no local de geração.

Os recipientes destinados ao transporte interno devem possuir duas rodas maciças, capacidade entre 120 e 240 litros, e ser confeccionados em material rígido, lavável e impermeável, com tampa articulada ao corpo, cantos arredondados e identificação do risco correspondente ao tipo de resíduo contido. Unidades que ainda não disponham desses coletores deverão solicitar novos equipamentos. A transferência dos resíduos dos pontos de armazenamento interno (quando houver) para os abrigos externos deverá ocorrer no mínimo três vezes por semana.

8.5. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

O armazenamento temporário deve ocorrer nas próprias unidades geradoras, com o objetivo de agilizar a coleta interna e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e a área de armazenamento externo.

No armazenamento interno, os sacos não devem ser colocados diretamente sobre o piso, devendo permanecer em recipientes próprios. É proibido o manuseio, a abertura ou qualquer outro tipo de intervenção nos sacos já acondicionados.

Unidades localizadas próximas ao ponto de armazenamento externo podem encaminhar seus resíduos diretamente para esse local.

A sala destinada à guarda dos recipientes de transporte interno deve possuir piso e paredes lisas, impermeáveis e laváveis, além de piso resistente ao tráfego dos coletores. Deve contar ainda com iluminação artificial e espaço suficiente para abrigar, no mínimo, dois recipientes. Os ambientes exclusivos para essa finalidade deverão ser identificados como “Sala de Resíduos”.

Resíduos com alta taxa de putrefação devem ser conservados sob refrigeração. Caso isso não seja possível, outro método de conservação deverá ser adotado quando o período de armazenamento superar 24 horas.

8.6. ARMAZENAMENTO EXTERNO

O armazenamento externo corresponde ao local onde os recipientes permanecem até a coleta externa, devendo ser um ambiente exclusivo e com acesso facilitado aos veículos coletores. É proibido manter sacos de resíduos diretamente no chão ou fora dos recipientes.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 175

Na UFMS, o armazenamento externo segue as seguintes diretrizes:

- **Resíduos recicláveis:** armazenados em contêineres identificados como “resíduos recicláveis”, preferencialmente em abrigos;
- **Resíduos não recicláveis/rejeitos:** armazenados em contêineres identificados como “resíduos não recicláveis”, preferencialmente em abrigos:
    - **Resíduos orgânicos de copas, cantinas, restaurante universitário e óleo de cozinha:** devem ser acondicionados em recipientes resistentes ou bombonas devidamente identificados e armazenados em locais restritos, cobertos e limpos, sendo o armazenamento externo de responsabilidade das empresas e unidades geradoras desses resíduos;
    - **Lâmpadas fluorescentes queimadas ou quebradas e pilhas e baterias:** devidamente acondicionadas e identificadas, devendo permanecer em abrigos restritos e limpos;
    - **Resíduos infectantes:** bombonas e contêineres devem estar em abrigos restritos, cobertos e limpos;
    - **Resíduos químicos:** frascos ou bombonas devem ser armazenados em abrigos restritos, cobertos e limpos, separados conforme o risco, e em áreas com bacia ou caixa de contenção.

8.7. ABRIGOS DE RESÍDUOS NA UFMS

Os abrigos de resíduos da UFMS foram construídos conforme a RDC/Anvisa nº 222/2018, em locais estratégicos, próximos às unidades geradoras e com acesso facilitado aos veículos coletores. São estruturas cobertas, ventiladas e revestidas internamente com material liso, branco, impermeável e lavável. O piso possui inclinação mínima de 2%, canaletas de drenagem e ralo sifonado ligado ao esgoto, evitando contaminação do solo.

As paredes e portas seguem o mesmo padrão de resistência e higienização, com aberturas para ventilação protegidas por telas. As portas abrem para fora e têm largura adequada à entrada dos recipientes de coleta. Os abrigos dispõem de iluminação, ponto de água, tomada elétrica e identificação externa conforme o tipo de resíduo.

Os resíduos devem ser armazenados devidamente rotulados e separados, evitando incompatibilidades e facilitando o manejo. A limpeza deve ser feita periodicamente, com água e sabão, garantindo condições sanitárias e prevenção de vetores.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 176

8.8. COLETA E TRANSPORTE EXTERNO

A coleta e o transporte externo consistem na remoção dos resíduos desde os abrigos (armazenamento externo) até as unidades de tratamento ou disposição final, utilizando técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento, a segurança dos trabalhadores e da população, bem como a proteção do meio ambiente. Todo o processo deve seguir as orientações dos órgãos de limpeza urbana. No caso dos resíduos de serviços de saúde, a coleta e o transporte devem estar em conformidade com as normas ABNT NBR 12.810:1993 e NBR 14.652:2019.

Na UFMS, a coleta e o transporte dos resíduos não recicláveis/rejeitos e dos recicláveis são, em geral, realizados pelas empresas responsáveis pela coleta municipal, podendo ser repassados a empresas terceirizadas especializadas quando necessário. Entretanto, algumas unidades encaminham parte dos resíduos recicláveis diretamente a cooperativas e associações de catadores, fortalecendo a inclusão social e a economia circular. Além disso, ao longo do ano, a universidade promove ações, campanhas e parcerias que envolvem cooperativas e associações, contribuindo para a valorização do trabalho dos catadores e para a ampliação das rotas de reciclagem. Já os resíduos infectantes e químicos são coletados e transportados por empresas contratadas, responsáveis pelo tratamento adequado e pela destinação final ambientalmente segura.

A frequência de coleta para cada tipo de resíduo são as seguintes:

- **Resíduos orgânicos de copas, cantinas, restaurante universitário e óleo de cozinha:** coleta ao menos três vezes por semana, evitando odores, contaminação e proliferação de vetores. Esta coleta é executada pelas concessionárias municipais;
- **Resíduos de varrição, capina e poda de árvore:** coleta de responsabilidade da empresa contratada, devendo ocorrer ao menos duas vezes por semana, cabendo a ela garantir a destinação ambientalmente adequada desses resíduos;
- **Resíduos não recicláveis/rejeitos:** coleta ao menos três vezes por semana, com destinação a aterro sanitário devidamente licenciado. Esta coleta é executada pelas concessionárias municipais;
- **Resíduos recicláveis:** coleta ao menos uma vez por semana, pelas concessionárias municipais e/ou destinados a associações ou cooperativas de catadores, conforme o Programa Coleta Seletiva Cidadã (Decreto nº 10.936/2022);
- **Lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias:** coleta conforme demanda ou cronograma da empresa contratada;
- **Resíduos infectantes (Grupos A e E):** coleta ao menos três vezes por semana;
- **Resíduos químicos:** coleta pela empresa contratada, no mínimo semestralmente, podendo ocorrer em periodicidade menor, conforme demanda e necessidade operacional;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 177

- **Resíduos da construção civil:** coleta conforme demanda e/ou cronograma da empresa contratada.

As bombonas deverão ser substituídas por unidades vazias e fechadas, minimizando o contato do coletor com o resíduo. Os trabalhadores responsáveis pela coleta devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como luvas de PVC impermeáveis, botas de PVC antiderrapantes, máscaras, óculos de proteção lateral, avental impermeável, entre outros definidos conforme a necessidade de cada atividade.

O transporte das bombonas entre o abrigo externo e o veículo coletor deve ser realizado de forma segura, podendo contar com carrinhos de mão ou sistemas automatizados para elevação e inserção no compartimento de carga. O veículo transportador deve manter os resíduos separados e devidamente acondicionados, evitando riscos de contaminação ou acidentes.

8.9. TRATAMENTO

Conforme estabelece a RDC/Anvisa nº 222/2018, o tratamento é a etapa em que se aplica um processo destinado a modificar ou eliminar os riscos associados aos resíduos, prevenindo a contaminação, acidentes e impactos ambientais.

Na UFMS, os resíduos infectantes dos Grupos A e E, bem como os resíduos químicos que, conforme a RDC Anvisa nº 222/2018, exigem tratamento por incineração, são coletados, transportados e encaminhados à unidade de incineração contratada, a qual realiza o tratamento em conformidade com a Resolução Conama nº 316/2002. Os demais resíduos seguem as formas de tratamento e destinação final ambientalmente adequada previstas na legislação vigente.

8.10. DISPOSIÇÃO FINAL

A disposição final consiste na colocação dos resíduos em solo preparado e licenciado, conforme critérios técnicos de construção, operação e monitoramento ambiental, em conformidade com a Resolução Conama nº 237/1997. Na UFMS, os resíduos recebem as seguintes destinações:

- **Resíduos orgânicos (copas, cantinas e restaurante universitário):** encaminhados à compostagem, preferencialmente em unidades licenciadas ou por meio de empresas contratadas que emitam certificado de destinação final. O composto produzido poderá ser articulado com agentes econômicos e sociais para posterior uso. A doação para alimentação animal pode ocorrer, desde que acompanhada de certificação, porém não é recomendada em razão da responsabilização civil e penal prevista na Lei nº 10.406/2002 e no Decreto-Lei nº 2.848/1940.

- **Óleo de cozinha usado:** destinado a empresas licenciadas para reaproveitamento, com comprovação por certificado;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 78

- **Resíduos de varrição, capina e poda:** encaminhados à compostagem em local licenciado ou por empresa contratada, com emissão de certificado. O composto gerado pode ser utilizado como adubo;
- **Resíduos não recicláveis/rejeitos:** enviados a aterro sanitário devidamente licenciado, com comprovação documental de destinação final;
- **Resíduos recicláveis:** destinados a associações ou cooperativas de catadores formalmente constituídas, com certificação de destinação final, conforme determina o Programa Coleta Seletiva Cidadã (Decreto nº 10.936/2022);
- **Bens móveis inservíveis:** Prioriza-se a alienação por licitação. Caso o leilão seja deserto ou inviável, os bens podem ser doados a entidades sociais. Se não houver possibilidade de venda ou doação, deve-se buscar empresas que realizem destinação adequada de forma gratuita. Persistindo a inviabilidade, deve-se contratar empresa por meio de processo licitatório. Todo o procedimento deve seguir o Decreto nº 9.373/2018;
- **Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos (REEE):** Aplicam-se os mesmos critérios dos bens inservíveis: avaliação técnica, tentativa de venda, possibilidade de doação e, na impossibilidade, destinação por empresa especializada. O desfazimento deve seguir o Decreto nº 9.373/2018;
- **Lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias:** A empresa contratada deve realizar coleta, transporte e tratamento, com destinação final em unidades licenciadas e emissão de certificado;
- **Resíduos infectantes:** A empresa responsável deve realizar a destinação adequada em instalações licenciadas, com comprovação documental;
- **Resíduos químicos:** Devem ser encaminhados para tratamento e disposição final em unidades licenciadas, com certificado emitido pela empresa contratada; e
- **Resíduos da construção civil (RCC):** Os resíduos gerados em obras devem ser destinados a aterros licenciados, conforme a Resolução Conama nº 307/2002. Quando gerados em laboratórios, devem ser recolhidos por empresa especializada, com a mesma destinação adequada.

9. SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

De acordo com a RDC/Anvisa nº 222/2018, todos os profissionais diretamente envolvidos no gerenciamento de resíduos devem receber capacitação inicial e educação continuada, abrangendo as etapas de manejo, boas práticas de higiene pessoal e procedimentos de higienização de materiais, equipamentos e ambientes.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 179

Para garantir a segurança ocupacional durante o manuseio dos resíduos, é obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) compatíveis com cada atividade, tais como uniforme, luvas, avental impermeável, máscara, botas e óculos de proteção, devendo estes estar devidamente higienizados, em condições adequadas de uso e substituídos sempre que necessário.

Além disso, todos os trabalhadores que atuam na unidade — inclusive aqueles que desempenham atividades temporárias ou não diretamente relacionadas ao gerenciamento de resíduos — devem ser orientados quanto ao sistema adotado para o gerenciamento de RSS. Isso inclui: práticas de segregação, identificação e reconhecimento dos símbolos, expressões e códigos de cores; procedimentos de acondicionamento; e conhecimento da localização e funcionamento dos abrigos de resíduos, assegurando sua plena integração ao PGRSS.

Considerando a relevância da saúde e segurança do trabalhador, a UFMS deve fornecer os EPIs necessários aos seus servidores e promover capacitações periódicas, contemplando todas as diretrizes mencionadas. No caso de empresas contratadas, a capacitação de seus colaboradores, bem como o fornecimento e controle dos EPIs, constitui responsabilidade exclusiva da contratada.

10. ALINHAMENTO OBJETIVOS PDI-PPI/UFMS 2025-2030

- Objetivo 2.8 - Ampliar a interação com a sociedade.
- Objetivo 3.6 - Garantir ambientes seguros e saudáveis.
- Objetivo 4.1 - Consolidar boas práticas de governança e gestão.
- Objetivo 4.8 - Promover a educação ambiental.
- Objetivo 4.9 - Reduzir o impacto ambiental das atividades institucionais.
- Objetivo 4.10 - Garantia da manutenção da infraestrutura física para funcionamento da instituição.

11. OBJETIVOS DO PLANO

11.1. Objetivo Geral

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Serviços de Saúde (PGRS/PGRSS) UFMS 2026–2030 tem por objetivo estabelecer e monitorar uma gestão integrada, segura e sustentável dos resíduos gerados na UFMS, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente. Visa padronizar diretrizes, procedimentos e responsabilidades, reduzindo a geração de resíduos, ampliando a recuperação de materiais e garantindo a destinação final ambientalmente adequada de rejeitos e resíduos perigosos, fortalecendo a cultura institucional de responsabilidade socioambiental.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg 180

11.2. Objetivos Específicos

Id.	Objetivo	Unidade Responsável	Vinculação com o PDI
Obj.1	Fortalecer a conscientização, o gerenciamento adequado e a governança dos processos de gestão de resíduos na UFMS	Procids, Proadi, Gestores dos Contratos de Resíduos, Unidades da Administração Setorial	3.6 4.1 4.9
Obj. 2	Promover a Educação Ambiental na UFMS	Procids, Proadi, Agecom	2.8 4.8
Obj. 3	Aperfeiçoar a infraestrutura para a gestão integrada dos resíduos na UFMS	Proadi, Procids, Unidades da Administração Setorial	4.9 4.10
Obj. 4	Fortalecer parcerias sociais para destinação responsável de resíduos e apoio às cooperativas e entidades sem fins lucrativos/beneficentes	Procids, Proadi, Proece, Unidades da Administração Setorial	4.9

12. DIRETRIZES PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS NA UFMS

As diretrizes que orientam a gestão de resíduos nas unidades da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul são as seguintes:

1. Garantir a ampla divulgação e transparência do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Serviços de Saúde, assegurando seu alinhamento à Política de Sustentabilidade da UFMS e ao Programa UFMS Sustentável.

2. Promover ações contínuas de educação ambiental e biossegurança, visando à sensibilização da comunidade universitária sobre a importância do manejo correto dos resíduos e seus impactos sociais, econômicos e ambientais.

3. Difundir procedimentos técnicos de segurança e riscos associados ao manuseio de resíduos, especialmente os resíduos de serviços de saúde, reforçando normas e práticas de prevenção.

4. Orientar e padronizar a segregação, identificação e manejo seguro dos resíduos peradministrativos em situações de não conformidade ou risco operacional.

5. Assegurar a conformidade legal e institucional com os instrumentos da Política de Sustentabilidade da UFMS.

6. Monitorar sistematicamente a execução do Plano, notificando unidades geradoras e setores administrativos em situações de não conformidade ou risco operacional.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 181

7. Fiscalizar rigorosamente as empresas prestadoras de serviços relacionados ao gerenciamentoios de economia circular nas ações de gerenciamento de resíduos, estimulando reddores e mecanismos de monitoramento e avaliação, garantindo a melhoria contínua das práticas de gestão relacionadas aos resíduos.

8. Promover espaços de diálogo, participação e controle social, por meio de reuniões técnicas, consultas e audiências públicas referentes à política de resíduos e às práticas de sustentabilidade.

9. Incorporar princípios de economia circular nas ações de gerenciamento de resíduos, estimulando redução, reuso, reciclagem e extensão do ciclo de vida de materiais.

10. Fortalecer parcerias com cooperativas e associações de catadores, promovendo inclusão social, geração de renda e atendimento ao Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, (Coleta Seletiva Cidadã).

11. Estabelecer indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação, garantindo a melhoria contínua das práticas de gestão relacionadas aos resíduos

12. Promover a inovação, pesquisa e soluções tecnológicas que apoiem a gestão mais eficiente e sustentável dos resíduos na UFMS.

13. Adotar um sistema simplificado de segregação dos resíduos sólidos comuns, baseado exclusivamente em duas categorias — recicláveis e não recicláveis — para facilitar a adesão da comunidade universitária, ampliar a eficiência da coleta seletiva e padronizar os coletores em todas as unidades.

13. INDICADORES DE RESULTADO E METAS

Id.	Indicador de resultado	Metas						Unidade Responsável	Vinculação com a Cadeia de Valor
		Descrição	2026	2027	2028	2029	2030		
Ind.1	Redução da quantidade de resíduos gerados na UFMS	Quantificar a redução do volume e o tipo de resíduos gerados na UFMS	3%	5%	8%	10%	15%	Procids, Proadi, Unidades da Administração Setorial	Sustentabilidade Ambiental

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 182

Id.	Indicador de resultado	Metas						Unidade Responsável	Vinculação com a Cadeia de Valor
		Descrição	2026	2027	2028	2029	2030		
Ind.2	Percentual de pontos de coleta interna atualizados com coletores padronizados	Medir o avanço na adoção/ substituição de coletores por modelos adequados e de fácil utilização pelo público	30%	50%	70%	90%	100%	Proadi, Procids, Agecom.	Sustentabilidade Ambiental; Infraestrutura
Ind.3	Percentual de colaboradores terceirizados e gestores das unidades, formados anualmente para manejo seguro de resíduos	Percentual de colaboradores capacitados anualmente para manejo seguro dos resíduos	60%	75%	85%	90%	100%	Proadi, Procids, Agecom.	Sustentabilidade Ambiental; Cidadania e Responsabilidade Social; Pessoas
Ind.4	Ações realizadas sobre conscientização e coleta de resíduos	Promover ações voltadas à conscientização, arrecadação e destinação ambientalmente adequada de resíduos	3	5	5	5	5	Procids, Proece, Unidades da Administração Setorial	Sustentabilidade Ambiental; Cidadania e Responsabilidade Social; Cidadãos socialmente atuantes e transformadores
Ind.5	Percentual de resíduos orgânicos reaproveitados/ compostados	Destinar os resíduos orgânicos da UFMS para reaproveitamento sustentável	8%	10%	20%	40%	95%	Procids, Proadi	Sustentabilidade Ambiental

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 183

Id.	Indicador de resultado	Metas						Unidade Responsável	Vinculação com a Cadeia de Valor
		Descrição	2026	2027	2028	2029	2030		
Ind.6	Percentual de editais com cláusulas específicas sobre a destinação ambientalmente adequada dos resíduos	Prever nos Termo de Referência/ Editais e contratos da UFMS, cláusula específica sobre a destinação ambientalmente adequada de resíduos	100%	100%	100%	100%	100%	Proadi	Sustentabilidade Ambiental; Contratos e Convênios
Ind.7	Publicação do relatório de acompanhamento do PGRS/ PGRSS.	Elaborar e divulgar anualmente o relatório consolidado do PGRS/ PGRSS.	1	1	1	1	1	Procids	Sustentabilidade Ambiental
Ind.8	Quantidade de equipamentos eletroeletrônicos inservíveis desfeitos via programas de inclusão digital e recondicionamento	Desfazer de equipamentos eletroeletrônicos inservíveis por meio de programas de inclusão digital como o “Computadores para Inclusão”	100	100	100	100	100	Proadi Agetic	Sustentabilidade Ambiental; Inclusão e Acessibilidade

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 184

Id.	Indicador de resultado	Metas						Unidade Responsável	Vinculação com a Cadeia de Valor
		Descrição	2026	2027	2028	2029	2030		
Ind.9	Número de Cooperativas ou Associações de Catadores atendidas por ações da UFMS	Medir o número de cooperativas e associações de catadores apoiadas pela UFMS por meio de ações de capacitação, doação de materiais, encaminhamento de recicláveis, oficinas, formações, campanhas, parcerias ou projetos de extensã	5	5	5	5	5	Procids, Proadi, Unidades da Administração Setorial	Sustentabilidade Ambiental; Cidadania e Responsabilidade Social
Ind.10	Percentual de monitoramento anual dos contratos de serviços relacionados à gestão de resíduos	Medir o nível de acompanhamento dos contratos vinculados à gestão de resíduos da UFMS, incluindo monitoramento de prazos, serviços executados, obrigações contratuais e conformidade geral, garantindo eficiência e regularidade na prestação dos serviços	100%	100%	100%	100%	100%	Proadi	Sustentabilidade Ambiental; Contratos e Convênios

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 185

14. PLANO DE AÇÃO E CRONOGRAMA

Id.	Ação	Unidade Responsável	Mês da Entrega	Objetivo Vinculado
Id. 1	Realizar o levantamento anual e a quantificação (volume e tipo) dos resíduos gerados na UFMS, consolidando o diagnóstico para monitoramento das metas de redução	Procids, Proadi, Unidades da Administração Setorial	Anual, com dados informados nos meses de janeiro	Obj. 1
Id. 2	Promover ações, atividades, campanhas, etc, incentivando a diminuição da geração de resíduos nos processos da instituição	Procids, Agecom	Anual, com dados informados nos meses de janeiro	Obj. 1 Obj. 2
Id. 3	Organizar eventos de conscientização e arrecadação de resíduos em todos os câmpus da UFMS	Procids, Unidades da Administração Setorial	Anual, com dados informados nos meses de janeiro	Obj. 1 Obj. 2
Id. 4	Promover projetos e eventos de compostagem e agroecologia	Procids, Unidades da Administração Setorial	Contínuo, com eventos pontuais e dados informados nos meses de janeiro	Obj. 1
Id. 5	Manter em todos os contratos e licitações a observação de cláusula específica sobre a destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos	Proadi	Contínuo, durante processos licitatórios, com dados informados nos meses de janeiro	Obj. 1
Id. 6	Promover cursos de capacitação sobre manejo adequado de resíduos, riscos ocupacionais, uso de EPIs e pertencimento institucional para todos os colaboradores terceirizados	Proadi, Procids, Progep, Agecom	Contínuo, preferencialmente um por semestre.	Obj. 2
Id. 7	Implantar ou substituir coletores internos/lixeiras em todos os câmpus da UFMS, garantindo maior eficácia de utilização pela comunidade acadêmica	Proadi, Procids	Anual, com dados informados nos meses de janeiro	Obj. 3
Id. 8	Realizar adesivagem em coletores, lixeiras e recipientes para melhor informar a comunidade acadêmica	Procids, Agecom	Anual, com dados informados nos meses de janeiro	Obj. 3

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg 186

Id.	Ação	Unidade Responsável	Mês da Entrega	Objetivo Vinculado
Id. 9	Manter e otimizar o fluxo de desfazimento de equipamentos eletroeletrônicos inservíveis por meio do Programa Computadores para Inclusão, garantindo o envio de listas de bens ao Ministério das Comunicações e o acompanhamento eficaz da destinação para os Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC)	Proadi, Agetic	Contínuo, com dados informados nos meses de janeiro.	Obj. 4
Id. 10	Formalizar parcerias com cooperativas e associações de catadores, incluindo o convite e a participação ativa dessas entidades em eventos da UFMS, além de oferecer doação de materiais e direcionamento prioritário dos resíduos recicláveis	Procids, Proadi, Proece	Contínuo, com dados informados nos meses de janeiro.	Obj. 4
Id. 11	Elaborar e publicar o relatório anual consolidado do PGRS/PGRSS de forma digital e acessível no portal da UFMS, garantindo transparência e prestação de contas à comunidade	Procids, Agecom	Anual, no primeiro trimestre do ano.	Obj.1
Id. 12	Realizar o monitoramento contínuo da execução dos contratos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos (infectantes e químicos) pelas empresas contratadas, exigindo certificados de destinação final e aplicando notificações em caso de não conformidade	Proadi (Gestores dos Contratos)	Contínuo, com dados informados nos meses de janeiro.	Obj. 1
Id. 11	Elaborar e publicar o relatório anual consolidado do PGRS/PGRSS de forma digital e acessível no portal da UFMS, garantindo transparência e prestação de contas à comunidade	Procids, Agecom	Anual, no primeiro trimestre do ano.	Obj.1
Id. 12	Realizar o monitoramento contínuo da execução dos contratos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos (infectantes e químicos) pelas empresas contratadas, exigindo certificados de destinação final e aplicando notificações em caso de não conformidade	Proadi (Gestores dos Contratos)	Contínuo, com dados informados nos meses de janeiro.	Obj. 1

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 187

15. REFERÊNCIAS

ARAÚJO, A. R. et al. **Plano de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde da SSI-Saúde**. Brasília, DF: Ministério Público Federal, 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10004:** Resíduos sólidos – Classificação. Rio de Janeiro: ABNT, 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10005:** Procedimento para obtenção de lixiviado de resíduos sólidos. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10007:** Amostragem de resíduos sólidos. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12235:** Armazenamento de resíduos sólidos perigosos – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 1992.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12810:** Coleta de resíduos de serviços de saúde. Rio de Janeiro: ABNT, 1993.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14598:** Produtos de petróleo – Determinação do ponto de fulgor pelo aparelho de vaso fechado Pensky-Martens. Rio de Janeiro: ABNT, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14652**: Implementos rodoviários – Coletor-transportador de resíduos de serviços de saúde – Requisitos de construção e inspeção. Rio de Janeiro: ABNT, 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7500**: Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 jan. 2002.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg 188

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018**. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 mar. 2018.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental. **Plano Nacional de Resíduos Sólidos – Planares**. Brasília, DF: MMA, 2022. Recurso eletrônico.

CAMPO GRANDE. **Lei Complementar nº 209, de 27 de dezembro de 2012.** Institui o Código Municipal de Resíduos Sólidos e disciplina a limpeza urbana no Município de Campo Grande. Campo Grande, MS, 27 dez. 2012. Disponível em: https://cdn.campogrande.ms.gov.br/portal/prod/uploads/sites/24/2018/05/LC-209-2012-C%C3%B3digo-Municipal--Res%C3%ADduos-S%C3%B3lidos.pdf. Acesso em: 18 nov. 2025.

CUSSIOL, N. A. M. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.** Belo Horizonte: Fundação Estadual do Meio Ambiente, 2008.

DE CONTO, S. M. **Gestão de resíduos em universidades**. Caxias do Sul: Educs, 2010.

RODRIGUES, L. S. et al. **Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.** Cadernos Técnicos de Veterinária e Zootecnia, UFMG, ed. FEP-MVZ, n. 68, p. 33-46, 2013.

SCHNEIDER, V. E. et al. **Manual de gerenciamento de resíduos sólidos em serviços de saúde**. 2. ed. rev. e ampl. Caxias do Sul, RS: Educs, 2004.

SOUZA, K. E. **Estudo de um método de priorização de resíduos industriais para subsídio à minimização de resíduos químicos de laboratórios de universidades**. 2005. 134 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Urbana) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2005.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg 189

FICHA DE INDICADOR DE RESULTADO

<table>
<tr><th colspan="6">Ficha de Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><td colspan="6">Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="6">Redução da quantidade de resíduos gerados na UFMS</td></tr>
<tr><td>Id.</td><td colspan="5">Ind. 1</td></tr>
<tr><td>Unidade Responsável</td><td colspan="5">Procids
Proadi
Unidades da Administração Setorial</td></tr>
<tr><td>Objetivo do PDI/ PPI 2025-2030 vinculado</td><td colspan="5">Obj 4.9</td></tr>
<tr><td>Alinhamento cadeia de valor</td><td colspan="5">Sustentabilidade Ambiental</td></tr>
<tr><td colspan="6">Descrição do Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="6">Quantificar a redução do volume e o tipo de resíduos gerados na UFMS</td></tr>
<tr><td colspan="6">Método de Cálculo</td></tr>
<tr><td colspan="6">$$\left(\frac{\text{volume ou peso de resíduo coletado no ano}}{\text{volume ou peso de resíduo coletado em 2025}} - 1\right) \times 100$$</td></tr>
<tr><td>Polaridade</td><td colspan="5">Quanto menor, melhor</td></tr>
<tr><td>Acompanhamento</td><td colspan="5">Anual</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Base de Dados</td><td>Fonte:</td><td colspan="4">Proadi
Gestores dos Contratos de Resíduos</td></tr>
<tr><td colspan="5">Considerações</td></tr>
<tr><td colspan="5"></td></tr>
<tr><td rowspan="2">Metas</td><td>2026</td><td>2027</td><td>2028</td><td>2029</td><td>2030</td></tr>
<tr><td>3%</td><td>5%</td><td>8%</td><td>10%</td><td>15%</td></tr>
<tr><td>Observações e registro de alterações</td><td colspan="5">A estimativa de peso/volume dos resíduos realizada pela Dides/Procids será feita com base em dados do ano de 2025.</td></tr>
</table>

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg 190

<table>
<tr><th colspan="7">Ficha de Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><td colspan="7">Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="7">Percentual de pontos de coleta interna atualizados com coletores padronizados</td></tr>
<tr><td>Id.</td><td colspan="6">Ind. 2</td></tr>
<tr><td>Unidade Responsável</td><td colspan="6">Procids
Proadi
Agecom</td></tr>
<tr><td>Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado</td><td colspan="6">Obj 4.9</td></tr>
<tr><td>Alinhamento cadeia de valor</td><td colspan="6">Sustentabilidade Ambiental; Infraestrutura</td></tr>
<tr><td colspan="7">Descrição do Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="7">Medir o avanço na adoção/substituição de coletores de resíduos por modelos adequados e de fácil utilização pelo público</td></tr>
<tr><td colspan="7">Método de Cálculo</td></tr>
<tr><td colspan="7">$$\frac{\text{Número de coletores substituídos ou instalados com modelo adequado}}{\text{Número total de coletores existentes}} \times 100$$</td></tr>
<tr><td>Polaridade</td><td colspan="6">Quanto maior, melhor</td></tr>
<tr><td>Acompanhamento</td><td colspan="6">Anual</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Base de Dados</td><td>Fonte:</td><td colspan="5">Proadi
Agecom</td></tr>
<tr><td colspan="6">Considerações</td></tr>
<tr><td colspan="6"></td></tr>
<tr><td rowspan="2">Metas</td><td>2026</td><td>2027</td><td>2028</td><td>2029</td><td>2030</td></tr>
<tr><td>30%</td><td>50%</td><td>70%</td><td>90%</td><td>100%</td></tr>
<tr><td>Observações e registro de alterações</td><td colspan="6"></td></tr>
</table>

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 191

<table>
<tr><th colspan="7">Ficha de Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><td colspan="7">Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="7">Percentual de colaboradores terceirizados e gestores das unidades, formados anualmente para manejo seguro de resíduos</td></tr>
<tr><td>Id.</td><td colspan="6">Ind. 3</td></tr>
<tr><td>Unidade Responsável</td><td colspan="6">Procids
Proadi
Agecom</td></tr>
<tr><td>Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado</td><td colspan="6">Obj 4.8</td></tr>
<tr><td>Alinhamento cadeia de valor</td><td colspan="6">Sustentabilidade Ambiental; Cidadania e Responsabilidade Social; Pessoas</td></tr>
<tr><td colspan="7">Descrição do Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="7">Percentual de colaboradores e gestores capacitados anualmente para manejo seguro dos resíduos</td></tr>
<tr><td colspan="7">Método de Cálculo</td></tr>
<tr><td colspan="7">$$\left(\frac{\text{Número de colaboradores e gestores capacitados}}{\text{Número total de colaboradores e gestores}}\right) \times 100$$</td></tr>
<tr><td>Polaridade</td><td colspan="6">Quanto maior, melhor</td></tr>
<tr><td>Acompanhamento</td><td colspan="6">Anual</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Base de Dados</td><td>Fonte:</td><td colspan="5">Proadi
Agecom</td></tr>
<tr><td colspan="6">Considerações</td></tr>
<tr><td colspan="6"></td></tr>
<tr><td rowspan="2">Metas</td><td>2026</td><td>2027</td><td>2028</td><td>2029</td><td>2030</td></tr>
<tr><td>60%</td><td>75%</td><td>85%</td><td>90%</td><td>100%</td></tr>
<tr><td>Observações e registro de alterações</td><td colspan="6"></td></tr>
</table>

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg 192

<table>
<tr><th colspan="7">Ficha de Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><td colspan="7">Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="7">Ações realizadas sobre conscientização e coleta de resíduos</td></tr>
<tr><td>Id.</td><td colspan="6">Ind. 4</td></tr>
<tr><td>Unidade Responsável</td><td colspan="6">Procids
Proece
Unidades da Administração Setorial</td></tr>
<tr><td>Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado</td><td colspan="6">Obj 4.8
Obj 4.9</td></tr>
<tr><td>Alinhamento cadeia de valor</td><td colspan="6">Sustentabilidade Ambiental; Cidadania e Responsabilidade Social; Cidadãos socialmente atuantes e transformadores</td></tr>
<tr><td colspan="7">Descrição do Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="7">Mede a quantidade de ações voltadas para conscientização, arrecadação e destinação ambientalmente adequada de resíduos</td></tr>
<tr><td colspan="7">Método de Cálculo</td></tr>
<tr><td colspan="7">$$\sum(\text{eventos, campanhas, workshops, palestras, etc.})$$</td></tr>
<tr><td>Polaridade</td><td colspan="6">Quanto maior, melhor</td></tr>
<tr><td>Acompanhamento</td><td colspan="6">Anual</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Base de Dados</td><td>Fonte:</td><td colspan="5">Procids
Proece
Unidades da Administração Setorial</td></tr>
<tr><td colspan="6">Considerações</td></tr>
<tr><td colspan="6"></td></tr>
<tr><td rowspan="2">Metas</td><td>2026</td><td>2027</td><td>2028</td><td>2029</td><td>2030</td></tr>
<tr><td>3</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td></tr>
<tr><td>Observações e registro de alterações</td><td colspan="6"></td></tr>
</table>

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 193

<table>
<tr><th colspan="7">Ficha de Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><td colspan="7">Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="7">Percentual de resíduos orgânicos reaproveitados/compostados</td></tr>
<tr><td>Id.</td><td colspan="6">Ind. 5</td></tr>
<tr><td>Unidade Responsável</td><td colspan="6">Procids
Proadi</td></tr>
<tr><td>Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado</td><td colspan="6">Obj 4.9</td></tr>
<tr><td>Alinhamento cadeia de valor</td><td colspan="6">Sustentabilidade Ambiental</td></tr>
<tr><td colspan="7">Descrição do Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="7">Mede a destinação dos resíduos orgânicos da UFMS para reaproveitamento sustentável</td></tr>
<tr><td colspan="7">Método de Cálculo</td></tr>
<tr><td colspan="7">$\left(\frac{\text{Volume de resíduos orgânicos destinados à compostagem}}{\text{Volume total de resíduos orgânicos gerados}}\right) \times 100$</td></tr>
<tr><td>Polaridade</td><td colspan="6">Quanto maior, melhor</td></tr>
<tr><td>Acompanhamento</td><td colspan="6">Anual</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Base de Dados</td><td>Fonte:</td><td colspan="5">Proadi</td></tr>
<tr><td colspan="6">Considerações</td></tr>
<tr><td colspan="6"></td></tr>
<tr><td rowspan="2">Metas</td><td>2026</td><td>2027</td><td>2028</td><td>2029</td><td>2030</td></tr>
<tr><td>8%</td><td>10%</td><td>20%</td><td>40%</td><td>95%</td></tr>
<tr><td>Observações e registro de alterações</td><td colspan="6">Os resíduos a serem monitorados neste indicador se referem aos gerados nos restaurantes universitários, sendo o ano base 2025</td></tr>
</table>

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg 194

<table>
<tr><th colspan="7">Ficha de Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><td colspan="7">Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="7">Percentual de editais com cláusulas específicas sobre a destinação ambientalmente adequada dos resíduos</td></tr>
<tr><td>Id.</td><td colspan="6">Ind. 6</td></tr>
<tr><td>Unidade Responsável</td><td colspan="6">Proadi</td></tr>
<tr><td>Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado</td><td colspan="6">Obj 4.9</td></tr>
<tr><td>Alinhamento cadeia de valor</td><td colspan="6">Sustentabilidade Ambiental; Contratos e Convênios</td></tr>
<tr><td colspan="7">Descrição do Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="7">Mede a previsão, nos Termo de Referência/Editais e contratos da UFMS, de cláusula específica sobre a destinação ambientalmente adequada de resíduos</td></tr>
<tr><td colspan="7">Método de Cálculo</td></tr>
<tr><td colspan="7">$\left(\frac{\text{Nº de editais e contratos com a cláusula}}{\text{Nº total de editais e contratos aplicáveis}}\right) \times 100$</td></tr>
<tr><td>Polaridade</td><td colspan="6">Quanto maior, melhor</td></tr>
<tr><td>Acompanhamento</td><td colspan="6">Anual</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Base de Dados</td><td>Fonte:</td><td colspan="5">Proadi</td></tr>
<tr><td colspan="6">Considerações</td></tr>
<tr><td colspan="6"></td></tr>
<tr><td rowspan="2">Metas</td><td>2026</td><td>2027</td><td>2028</td><td>2029</td><td>2030</td></tr>
<tr><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td></tr>
<tr><td>Observações e registro de alterações</td><td colspan="6"></td></tr>
</table>

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg 195

<table>
<tr><th colspan="7">Ficha de Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><td colspan="7">Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="7">Publicação do relatório de acompanhamento do PGRS/PGRSS</td></tr>
<tr><td>Id.</td><td colspan="6">Ind. 7</td></tr>
<tr><td>Unidade Responsável</td><td colspan="6">Procids</td></tr>
<tr><td>Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado</td><td colspan="6">Obj 4.9</td></tr>
<tr><td>Alinhamento cadeia de valor</td><td colspan="6">Sustentabilidade Ambiental</td></tr>
<tr><td colspan="7">Descrição do Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="7">Elaborar e divulgar anualmente o relatório consolidado do PGRS/PGRSS</td></tr>
<tr><td colspan="7">Método de Cálculo</td></tr>
<tr><td colspan="7">$$I = \begin{cases} 1 & \text{se o relatório for publicado anualmente} \\ 0 & \text{se não for publicado} \end{cases}$$</td></tr>
<tr><td>Polaridade</td><td colspan="6">Manter em 1</td></tr>
<tr><td>Acompanhamento</td><td colspan="6">Anual</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Base de Dados</td><td>Fonte:</td><td colspan="5">Procids</td></tr>
<tr><td colspan="6">Considerações</td></tr>
<tr><td colspan="6"></td></tr>
<tr><td rowspan="2">Metas</td><td>2026</td><td>2027</td><td>2028</td><td>2029</td><td>2030</td></tr>
<tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td></tr>
<tr><td>Observações e registro de alterações</td><td colspan="6"></td></tr>
</table>

10/12/2025
Nº 8691
Pg. 196

<table>
<tr><th colspan="7">Ficha de Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><td colspan="7">Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="7">Quantidade de equipamentos eletroeletrônicos inservíveis desfeitos via programas de inclusão digital e recondicionamento</td></tr>
<tr><td>Id.</td><td colspan="6">Ind. 8</td></tr>
<tr><td>Unidade Responsável</td><td colspan="6">Proadi
Agetic</td></tr>
<tr><td>Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado</td><td colspan="6">Obj 4.2</td></tr>
<tr><td>Alinhamento cadeia de valor</td><td colspan="6">Sustentabilidade Ambiental; Inclusão e Acessibilidade</td></tr>
<tr><td colspan="7">Descrição do Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="7">Mede o desfazimento de equipamentos eletroeletrônicos inservíveis por meio de programas de inclusão digital como o “Computadores para Inclusão”</td></tr>
<tr><td colspan="7">Método de Cálculo</td></tr>
<tr><td colspan="7">$\sum$(Unidades de equipamentos eletroeletrônicos inservíveis desfeitos)</td></tr>
<tr><td>Polaridade</td><td colspan="6">Quanto maior, melhor</td></tr>
<tr><td>Acompanhamento</td><td colspan="6">Anual</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Base de Dados</td><td>Fonte:</td><td colspan="5">Proadi
Agetic</td></tr>
<tr><td colspan="6">Considerações</td></tr>
<tr><td colspan="6"></td></tr>
<tr><td rowspan="2">Metas</td><td>2026</td><td>2027</td><td>2028</td><td>2029</td><td>2030</td></tr>
<tr><td>100</td><td>100</td><td>100</td><td>100</td><td>100</td></tr>
<tr><td>Observações e registro de alterações</td><td colspan="6"></td></tr>
</table>

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg 197

<table>
<tr><th colspan="7">Ficha de Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><td colspan="7">Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="7">Número de Cooperativas ou Associações de Catadores atendidas por ações da UFMS</td></tr>
<tr><td>Id.</td><td colspan="6">Ind. 9</td></tr>
<tr><td>Unidade Responsável</td><td colspan="6">Procids
Proadi
Unidades da Administração Setorial
Agetic</td></tr>
<tr><td>Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado</td><td colspan="6">Obj 2.8</td></tr>
<tr><td>Alinhamento cadeia de valor</td><td colspan="6">Sustentabilidade Ambiental; Cidadania e Responsabilidade Social</td></tr>
<tr><td colspan="7">Descrição do Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="7">Medir o número de cooperativas e associações de catadores apoiadas pela UFMS por meio de ações de capacitação, doação de materiais, encaminhamento de recicláveis, oficinas, formações, campanhas, parcerias ou projetos de extensão</td></tr>
<tr><td colspan="7">Método de Cálculo</td></tr>
<tr><td colspan="7">$\sum$(cooperativas e associações atendidas por ações da UFMS no ano)</td></tr>
<tr><td>Polaridade</td><td colspan="6">Quanto maior, melhor</td></tr>
<tr><td>Acompanhamento</td><td colspan="6">Anual</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Base de Dados</td><td>Fonte:</td><td colspan="5">Procids
Proadi
Agetic</td></tr>
<tr><td colspan="6">Considerações</td></tr>
<tr><td colspan="6"></td></tr>
<tr><td rowspan="2">Metas</td><td>2026</td><td>2027</td><td>2028</td><td>2029</td><td>2030</td></tr>
<tr><td>5</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td></tr>
<tr><td>Observações e registro de alterações</td><td colspan="6"></td></tr>
</table>

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg 198

<table>
<tr><th colspan="7">Ficha de Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><td colspan="7">Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="7">Percentual de monitoramento anual dos contratos de serviços relacionados à gestão de resíduos</td></tr>
<tr><td>Id.</td><td colspan="6">Ind. 10</td></tr>
<tr><td>Unidade Responsável</td><td colspan="6">Proadi</td></tr>
<tr><td>Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado</td><td colspan="6">Obj 4.1</td></tr>
<tr><td>Alinhamento cadeia de valor</td><td colspan="6">Sustentabilidade Ambiental; Contratos e Convênios</td></tr>
<tr><td colspan="7">Descrição do Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="7">Medir o nível de acompanhamento dos contratos vinculados à gestão de resíduos da UFMS, incluindo monitoramento de prazos, serviços executados, obrigações contratuais e conformidade geral, garantindo eficiência e regularidade na prestação dos serviços</td></tr>
<tr><td colspan="7">Método de Cálculo</td></tr>
<tr><td colspan="7">$$\left(\frac{\sum(\text{Contratos Monitorados})}{\text{Número total de contratos}}\right) \times 100$$</td></tr>
<tr><td>Polaridade</td><td colspan="6">Quanto maior, melhor</td></tr>
<tr><td>Acompanhamento</td><td colspan="6">Anual</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Base de Dados</td><td>Fonte:</td><td colspan="5">Proadi</td></tr>
<tr><td colspan="6">Considerações</td></tr>
<tr><td colspan="6"></td></tr>
<tr><td rowspan="2">Metas</td><td>2026</td><td>2027</td><td>2028</td><td>2029</td><td>2030</td></tr>
<tr><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td><td>100%</td></tr>
<tr><td>Observações e registro de alterações</td><td colspan="6"></td></tr>
</table>

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg 199

UFMS
É 10!

NOTA MÁXIMA NO MEC

UFMS

www.ufms.br /ufmsbr @ufmsoficial

Educativa UFMS /school/ufms /tvufms

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/12/2025
Nº 8691
Pg. 200